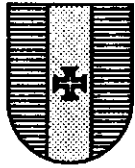


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 131

Terça - feira, 8 de Setembro de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DOP GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 855/92:

Aprova a minuta do contrato de "Controlo e fiscalização da empreitada de construção da nova Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira".

Resolução nº 856/92:

Atribui um subsídio a Norberto Manuel Andrade, no montante de 235.000\$.

Resolução nº 857/92:

Atribui diversos subsídios de reestruturação de vinha.

Resolução nº 858/92:

Atribui um subsídio a João da Silva Freitas, no montante de 15.525\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 855/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de "Controlo e fiscalização da empreitada de construção da Nova Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira", de que é adjudicatária a sociedade denominada CENOR-Consultores para Estudos, Projectos e Obras, Limitada, e, delegar os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Presidência do Governo Regional, - O Vice - Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 856/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir ao abrigo do artigo 13º., do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Frutícola de 86.08.08, um subsídio no valor de 235.000\$00 ao Sr. Norberto Manuel Andrade, referente à comparticipação financeira na construção de um tanque.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional, - O Vice - Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Resolução nº. 857/92

Ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional 7/92/M, de 23 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Agosto de 1992, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios de reestruturação de vinha em conformidade com a Portaria nº. 97/87, de 17 de Setembro:

António Lino da Silva - 789.600\$00

César Ramos Marques - 410.592\$00

Maria Isabel Gomes Jardim - 706.944\$00

Maria Joana Drummond - 17.675\$00

Martinho Teles Gonçalves - 338.352\$00

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 05.04.01 do Orçamento de 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Vice - Presidente do
Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Atribuir o seguinte subsídio de reestruturação de vinha em
conformidade com a Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro:

João da Silva Freitas - 15.525\$00

Resolução nº. 858/92

Ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional
7/92/M, de 23 de Março.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50.
Divisão 01, Subdivisão 02, Código 05.04.01 do orçamento de
1992.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de
Agosto de 1992, resolveu:

Presidência do Governo Regional . - O Vice - Presidente do
Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria- -Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td></td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série		2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série		2 200\$00		1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"